



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 73, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de Dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 10625/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

		Dot.	Rec.	Valor
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0002.2.007	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Administração			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	95	1500	80.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
04.122.0002.2.019	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Fazenda			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	118	1500	120.000,00
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0015.2.085	Manutenção do Programa Salário Educação			
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física	310	1550	60.000,00
12.361.0015.2.102	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
3.3.90.30.07.13.00.00	Merenda Escolar	354	1500	120.000,00
12.361.0015.2.103	Alimentação Escolar - Creche			
3.3.90.30.07.13.00.00	Merenda Escolar	355	1500	200.000,00
12.366.0015.2.104	Alimentação Escolar - EJA			
3.3.90.30.07.13.00.00	Merenda Escolar	356	1500	20.000,00
12.367.0015.2.107	Alimentação Escolar - AEE			
3.3.90.30.07.13.00.00	Merenda Escolar	359	1500	20.000,00
12.361.0015.2.108	Alimentação Escolar - Quilombo			
3.3.90.30.07.13.00.00	Merenda Escolar	360	1500	20.000,00
TOTAL				640.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

		Dot.	Rec.	Valor
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0002.2.007	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Administração			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	91	1500	80.000,00
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
28.843.0002.1.005	Serviço da Dívida Interna - Principal			
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	105	1500	120.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

12.361.0002.2.073	Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Educação			
3.3.90.39.65.99.00.00	Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais	178	1500	150.000,00
12.361.0015.2.077	Demais Despesas para Manutenção do Ensino - 30%			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	220	1500	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	226	1500	100.000,00
12.361.0015.2.085	Manutenção do Programa Salário Educação			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	314	1550	60.000,00
12.365.0015.2.094	Manutenção das Creches Municipais			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	328	1500	30.000,00
TOTAL				640.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1633